PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2017.

"Altera o art. 2º da Lei nº 7.242 de 29 de setembro de 2017".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da lei Municipal nº 7.242 de 29 de setembro de 2017, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao parcelamento e/ou reparcelamento de débitos relativo à fonte de custeio da Assistência Saúde que correspondem a 1% de sua receita corrente líquida e da Patronal da Assistência devidas ao SISPREM"*, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º- É autorizado ao Executivo Municipal proceder ao parcelamento e/ou reparcelamento de débitos oriundos da fonte de custeio da Assistência Saúde, referente à Contribuição Patronal da Assistência, em 200 parcelas mensais e consecutivas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Altera o art. 2º da Lei nº 7.242 de 29 de setembro de 2017".***

O referido projeto tem como objetivo único e principal, corrigir a redação do artigo 2° da Lei n° 7.242/2017, acrescentando ***e/ou reparcelamento*** como consta em todo o corpo da referida Lei e que por um lapso deixou de constar em seu art. 2°.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2017.

MARIA HELENA ALVES DUARTE
Presidente da Câmara de Vereadores no
exercício do cargo de Prefeito Municipal